

Edital Nº 420/2025
Contratação de Consultor Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/24/004

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto OEI-BRA/024/004, torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

Perfil – Consultor especialista em planejamento de linhas urbanas de passageiros

Requisitos de qualificação:

Formação acadêmica: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente inscrito no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA). Em caso do candidato ser da área de engenharia, serão aceitas Pós-graduações em outras áreas não relacionadas à própria engenharia, mas condizente com o aqui proposto.

Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 02 (dois) anos atuando em logística de transportes. É desejável que possua experiência atuando com implementação de soluções tecnológicas para otimização de transporte, com conhecimento em algoritmos de roteirização.

Nº de Vagas 01. Período contrato: 03 meses

Local de trabalho: São Paulo.

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugg@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. Respeitando o prazo estabelecido, período de 15-10-2025 a 24-10-2025. No campo assunto deverá constar o código do Projeto (OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o nome do Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://oei.inti/licitaciones-y-convocatorias/> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.